



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº3.033, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº065/2004, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO BATISTA DE REZENDE - LÊ.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Batista de Rezende – Lê a rua 13 que tem início na rua Ubaldina Augusta de Faria, antiga rua 15, passa entre as quadras R e S e termina em divisas com área remanescente no Conjunto Habitacional Água Limpa I.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de setembro de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**

Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000  
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: [juridicopml@lavras.mg.gov.br](mailto:juridicopml@lavras.mg.gov.br) :: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br)